

**RESOLUÇÃO CIB Nº 352/2023 AD REFERENDUM DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação da proposta de projeto nº 00783123000123008, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na qual solicita recursos na modalidade Fundo a Fundo, em parcela única, visando reforma Centro de Assistência Psicossocial \_CAPS no município de Lábrea/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos Art. 1º e Art. 2º;

CONSIDERANDO PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

CONSIDERANDO o processo 01.01.017101.032792/2023-01 (SIGED), que dispõe sobre aprovação da proposta de projeto nº 00783123000123008, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na qual solicita recursos na modalidade Fundo a Fundo, em parcela única, visando reforma Centro de Assistência Psicossocial \_CAPS no município de Lábrea/AM;

Considerando Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a importância do investimento na organização, estruturação e fortalecimento nos sistemas de saúde, sendo um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde e conseqüentemente, necessitam de estrutura predial, para os atendimentos dos usuários do SUS no município de Lábrea/AM.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLVE:

**APROVAR AD REFERENDUM**, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, a proposta de projeto nº 00783123000123008, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na qual solicita recursos na modalidade Fundo a Fundo, em parcela única, visando reforma Centro de Assistência Psicossocial \_CAPS no município de Lábrea/AM.

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 30 de agosto de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

**Manuel Barbosa de Lima**  
Presidente do COSEMS/AM

**Anoar Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 352/2023, datada de 30 de agosto de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.

**ANOAR SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde